



| | |
|-------------|---------------------------------------|
| PROCESSO Nº | 12.081-2/2022 |
| PRINCIPAL | MATO GROSSO PREVIDÊNCIA |
| GESTOR | ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA |
| SERVIDORA | G.P.R. |
| ASSUNTO | APOSENTADORIA |
| RELATOR | CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA |

I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro do **Ato n.º 1.777/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 19/04/2022, que reconheceu o direito à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados com base na última remuneração à **Sra. G.P.R.**, servidora efetiva no cargo de Professor Educação Básica C-007, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de magistério, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá-MT.

2. Em sede de relatório técnico¹ de aposentadoria voluntária, a 5ª Secretaria de Controle Externo, concluiu pelo registro do **Ato n.º 1.777/2022**, que concedeu a aposentadoria à **Sra. G.P.R** nos termos do art. 211, § 2º, da RN n.º 16/2021.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 8.509/2022**, subscrito pelo Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do **Ato n.º 1.777/2022**.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento Digital n.º 217033/2022
ima

